Lei N.º 144/2009 **DE 25 DE AGOSTO DE 2009.**

"Institui o Dia Municipal do Moto Taxistas a ser comemorado anualmente no dia 27 de Fevereiro, e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, **Neurilan Fraga**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso**, SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído o Dia Municipal do Moto Taxista a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de Fevereiro.

Art. 2° - A programação em comemoração deste dia ficará sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal em parceria com o Poder Legislativo, com homenagens e realização de solenidades, nas quais os motos taxistas participem, visando maior integração com a sociedade.

Art. 3º - Os passageiros que utilizarem os serviços de moto táxi na data de 27 de Fevereiro de cada ano terão um desconto de 50% (cinqüenta por cento) nas corridas da cidade e nos municípios circunvizinhos.

Art. 3° - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, em Nortelândia, 25 de Agosto de 2009.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal